



<b>INTERESSADA:</b> Secretaria Municipal de Educação de Restinga Sêca/RS.
<b>EMENTA:</b> Estabelece a ação de Cessação definitiva da EMEF Floribaldo José de Freitas.
<b>INDICAÇÃO CME/RS N° 01/2023</b>
<b>APROVADA EM:</b> 22 de março de 2023

## RELATÓRIO

Este Conselho Municipal de Educação – CME - tendo responsabilidade e autonomia para normatizar sobre diferentes processos e ações relativas à educação pública municipal, manifesta-se, por Indicação, frente às seguintes normatizações:

- a) **LDB 9394/96 – de 20 de dezembro de 1996** - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- b) **Ofício da Secretaria Municipal de Educação N° 996/2017** – Assunto: Parecer sobre cessação temporária de trabalhos escolares na Escola Municipal de Ensino Fundamental Floribaldo José de Freitas;
- c) **Parecer CME/RS N° 02/2018** – que trata sobre: *Cessação temporária da EMEF Floribaldo José de Freitas, localizada em Boqueirão da Estiva, zona rural de Restinga Sêca.*
- d) **Parecer CME/RS N° 02/2020** - *Regulamenta cessação temporária da EMEF Floribaldo José de Freitas, localizada em Boqueirão da Estiva, município de Restinga Sêca.*

De posse deste aporte legal e demais peças que compõem o Processo de Cessação temporária da referida Escola, este órgão, por deliberação de sua presidência, incumbe a Assessoria Técnica a instituir o presente ato para apresentar argumentos e proposições sobre o assunto em tela.

Esse documento visa, portanto, além de orientar sobre prazos, solicitar a elaboração de Processo de Encerramento definitivo da referida Escola, do qual devem fazer parte:



Conselho Municipal de Educação de Restinga Sêca  
Rua Moisés Cantarelli, 368  
Sala N° 40  
Centro - Restinga Sêca – RS  
CEP – 97200-000



(55) 3261 – 3200  
Ramal - 224



cme@restingaseca.rs.gov.br



01 - Ofício de encaminhamento, contendo escopo e citando peças e ações que compõem o processo;

02 - Registro de ação realizada para o encerramento definitivo da Escola: se houve contato com a última diretoria do CPM, investigando o número atual de crianças existentes na comunidade, em idade escolar;

03 – Solicitação, ao Prefeito, de Decreto de cessação definitiva da Instituição Escolar;

04 - Descrição de todo o patrimônio físico, estrutural e pedagógico existente na Escola, indicando o destino de arquivamento.

. O Conselho Municipal de Educação por meio de Atas, Pareceres e documentos acompanhou as ações realizadas para a tomada de decisão do assunto em pauta.

Ressalta que é de fundamental importância o respeito às histórias e construções pedagógicas realizadas na comunidade escolar.

É importante acompanhar a vida escolar dos estudantes desta comunidade no que se refere a sua permanência e ao seu aproveitamento escolar.

## CONCLUSÃO

Neste contexto, o Conselho Municipal de Educação cumpre sua atribuição de alertar a mantenedora para que construa o processo de Cessação definitiva da referida escola, em tempo hábil, que expira no mês de agosto do corrente ano.

Esse documento será submetido ao plenário desse colegiado para discussão e aprovação.

Restinga Sêca, 21 de março de 2023.

Aprovado em sessão plenária ordinária de 22 de março de 2023.

Antonina Garcia Cavalheiro  
Assessora Técnica

Adriana Maria Soares Cassol  
Presidente



Conselho Municipal de Educação de Restinga Sêca  
Rua Moisés Cantarelli, 368  
Sala Nº 40  
Centro - Restinga Sêca – RS  
CEP – 97200-000



(55) 3261 – 3200  
Ramal - 224



cme@restingaseca.rs.gov.br





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 728C-1CEB-2CFC-0C2A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADRIANA MARIA SOARES CASSOL (CPF 474.XXX.XXX-20) em 28/03/2023 15:17:45 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://restingaseca.1doc.com.br/verificacao/728C-1CEB-2CFC-0C2A>